



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

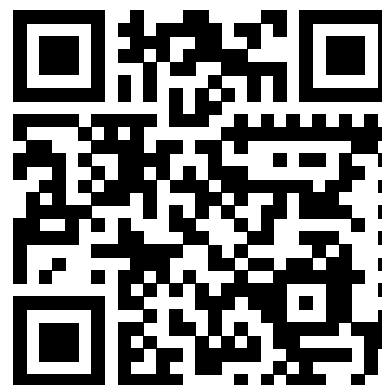
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 07/12/2022 20:50:05

IP com n°: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=845



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1207001/2022- GABP

PORTARIA Nº 1207001/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular, em Prorrogação, Sem Ônus para o Município, formulado pelo(a) servidor(a), **Joeliton Pereira Cavalcante**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 567/2022 - SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

CONSIDERANDO a previsão legal nos termos do art. 88, inciso VI combinado com o art. 106, *caput*, da Lei Municipal nº 791/1993, e que a referida licença constitui-se de ato administrativo discricionário, a ser concedido pelo gestor mediante análise da conveniência e da oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de **Licença para Tratar de Interesse Particular, em Prorrogação**, Sem Ônus para o Município, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Joeliton Pereira Cavalcante**, matrícula nº. 1104, inscrito (a) no CPF sob o nº 881.773.783-68, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da licença ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1207002/2022- GABP

PORTARIA Nº 1207002/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Liliane Rodrigues Lira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 551/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Liliane Rodrigues Lira**, matrícula nº 2490, inscrito (a) no CPF nº 637.206.123-68, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a)

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/12/2022 20:50:05 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=845



para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1207003/2022- GABP

PORTARIA Nº 1207003/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Antônia Georgia Pereira dos Santos Solon**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 563/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Antônia Georgia Pereira dos Santos Solon**, matrícula nº 2493, inscrito (a) no CPF nº 637.684.533 -91, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1207004/2022- GABP

PORTARIA Nº 1207004/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de correção de termos da Portaria nº 0620016/2022 - GABP, de 20.06.2022.

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Elda Alves Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, formulou pedido de Retificação de Portaria junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 498/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, que confirma a necessidade de retificação da Portaria nº 0620016/2022 - GABP, e parecer jurídico favorável ao pleito;

CONSIDERANDO ERRO MATERIAL da Portaria nº 0620016/2022 - GABP, de 20 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/12/2022 20:50:05 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=845



RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 0620016/2022 - GABP, de 20.06.2022, publicada no DO - Eletrônico, Ano IV, Edição 702, de 21.06.2022, págs. 24/25, em seu artigo 1º, nos termos especificados, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: “Art. 1º. (...) “a contar de 10 de março de 2022.”

Leia-se: “Art. 1º. (...) “a contar de 10 de junho de 2022.”

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 0620016/2022 – GABP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1207005/2022- GABP**PORTARIA Nº 1207005/2022- GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Antônia Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 547/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal, **Antônia Ferreira da Silva**, matrícula nº 658, inscrito (a) no CPF nº 326.453.763 -04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1207006/2022- GABP

PORTARIA Nº 1207006/2022- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Alexandra Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 566/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Alexandra Rodrigues da Silva**, matrícula nº 558, inscrito (a) no CPF nº 818.917.413 -49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - EXTRATOS - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502001/2021-05-SEAGRHI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 1502001/2021 -05-SEAGRHI, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02.001/2021 -GM, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Tauá -CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – EPP. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ítalo Farias do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Eremita de Oliveira Rodrigues. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502001/2021-03-SME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 1502001/2021-03-SME, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02.001/2021 -GM, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, da Secretaria da Educação do município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – EPP. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ítalo Farias do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2022.



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - EXTRATOS - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502001/2021-01-SEGEFIN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Tauá torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 1502001/2021-01-SEGEFIN, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02.001/2021-GM, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, da Secretaria de Orçamento e Finanças do município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – EPP. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ítalo Farias do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônia Ramona Caracas de Freitas. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATOS - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502001/2021-04-SADS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 1502001/2021-04-SADS, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02.001/2021-GM, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – EPP. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ítalo Farias do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Adriano Lima Marinho. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATOS - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502002/2021-02-FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria da Saúde do Município de Tauá torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 1502002/2021-02-FMS, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02.001/2021-GM, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, da Secretaria da Saúde do município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – EPP. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ítalo Farias do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elisângela Vieira Felix. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.09.001/2022-STDETE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA - SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E EMPREENDEDORISMO. A Prefeitura Municipal de Tauá, comunica aos interessados que no dia **08 de dezembro de 2022**, às **09:00** horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá -CE (Prédio da Cidade Digital), estará **ABRINDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.09.001/2022-STDETE**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, (FASE 03, ESTRUTURAÇÃO DO POLO DA MODA), CAPACITAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA PARA MICROEMPREENDEDORES E APLS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo e-mail setordelicitacoes.taua@gmail.com, no horário de expediente ao público. Tauá - CE, 06 de dezembro de 2022. Leilane Kércia Barreto Soares – Presidente da CPL.

GABINETE DA PREFEITA - EXTRATOS - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e MUNICÍPIO DE TAUÁ. **OBJETO:** Aprimorar os laboratórios do curso de Medicina Veterinária do CECITEC, tendo por finalidade o desenvolvimento de mútuo interesse na prática e experiências pedagógicas e acadêmicas com atuação dos professores em formação da Rede Municipal de Tauá de acordo com os projetos a serem apresentados por meio de aditivos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações, e na Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições prevista neste Instrumento Jurídico. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. **FORO:** Tauá/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Profº. Dr. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE, Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar – Prefeita Municipal de Tauá, e João Alcimo Viana Lima – Secretário Municipal da Educação – SME, em Tauá-CE, aos 07 de dezembro de 2022.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 07.12.001/2022

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 07.12.001/2022

À empresa.

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal da Empresa Roberto Márcio Nardes Mendes

CNPJ: 01.590.728/0002-64

ST SAA, Quadra 01, N° 995, Zona Industrial em Brasília -DF.

A Secretaria de Educação da Prefeitura de TAUÁ CEARÁ vem por meio desta:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº **21.09.001/2022-SME**, e oriunda do processo de nº **20.09.002/2022-SME** - Pregão Eletrônico nº **21.09.001/2022-SME**, que tem por objeto **AQUISIÇÕES DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE;**

Considerando os termos do contrato nº **21.09.001/2022-SME-01;**

Considerando que a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** é uma das empresas licitadas para fornecimento das **CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE;**

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula Décima, sub Cláusula Primeira da referida Ata de Registro de Preços, bem como o estabelecido no item 9.1 do contrato nº **21.09.001/2022-SME-01**, que estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela ordem de compra nº **2022.10.27-0013**, datada do dia **27** de **outubro** de **2022** e abaixo discriminada;

Nº DA ORDEM DE COMPRA	DATA DA EMISSÃO	DESCRIÇÃO E QUANT DO ITEM
2022.10.27-0013	27/10/2022	<p>1. Aparelho de Ar-Condicionado. Tipo: Split Hi-wall ciclo frio. Capacidade Térmica: 18.000 BTUS – Quant.: 21unid.</p> <p>2. Aparelho de Ar-Condicionado. Tipo: Split Hi-wall ciclo frio. Capacidade Térmica: 24.000 BTUS – Quant.: 84 unid.</p>

Considerando, portanto que a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, descumpriu o prazo da ordem de compra acima mencionada;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **01.590.728/0002-64**, situada a **ST SAA, Quadra 01, N° 995, Zona Industrial em Brasília-DF**, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelo Sr. **Roberto Márcio Nardes Mendes**, brasileiro, CPF nº **327.962.266-20**, para que **cumpra o objeto do contrato, conforme ordem de compra, no prazo máximo de 02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, ou então, **apresente justificativa plausível e devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte quatro) horas** após recebimento desta, **sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.**

Após o decurso do citado prazo, esta **NOTIFICAÇÃO** não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº **21.09.001/2022-SME** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/12/2022 20:50:05 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=845



Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Tauá/Ceará, no endereço eletrônico <http://www.taua.ce.gov.br/diario-oficial>.

Tauá-CE, 07 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Educação

João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação de Tauá.

SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO N° 2009001/2022-03 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 20.09.001/2022-SUPERMATA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2009001/2022 -03, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20.09.001/2022 -SUPERMATA, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Superintendência do Meio Ambiente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1902.18.541.1016.2.142; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1899.0000.02. **OBJETO:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Superintendência do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022; **CONTRATADA:** JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Pedro Carlos Cidrão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ELSON GOMES BÉZERRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.446,24 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Tauá -Ce, 06 de dezembro de 2022. JOSÉ ELSON GOMES BÉZERRA. Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/12/2022 20:50:05 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=845



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Francisco Augusto de Souza Junior
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Antonio Sergio Bezerra dos Santos
Secretaria da Segurança Cidadã

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Genival Coutinho Sobrinho
Câmara Municipal de Tauá

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Bruna Gonçalves Barreto
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

